

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 031/2022
BENEFICIÁRIA: DUCLORO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 39.281.753/0004-09
CGC/SEFAZ: 083.879.86-2
PROCESSO: 2022-CCW75

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.748, de 20 de julho de 2022, publicada no DOE em 22 de julho de 2022, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

Protocolo 917178

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Processo Nº: 2020-G1X91

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 017/2022

ID CidadES - TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008

Contratado: MERU VIAGENS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.215.207/0001-58

Objeto: Contrato de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais

Órgão Adeso: Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES

Processo Nº: 2022-3F347

Valor: R\$ 52.846,94

Fonte: 0271000000

Victor Bolelli de Oliveira

Presidente da JUCEES

Protocolo 917127

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017/IMAGENS

PROCESSO Nº 79260071

PARTÍCIPES:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - **JUCEES**.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio (que tem por objeto a liberação do acesso ao banco de dados cadastrais e a visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na JUCEES - Gerenciador de Imagens, por consulta ao Sistema Conveniado dos servidores da SESP/ES devidamente habilitados, reduzindo assim, a demanda de solicitações de cópias de atos mercantis encaminhados a JUCEES por parte da SESP/ES), por mais 60 (sessenta) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 916995

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-5L367.

OBJETO: Aquisição de telefone sem fio, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 015/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 301, PI 2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.30 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.

Vitória, 18 de Agosto de 2022.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 916863

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 338 de 19/08/2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

CONSIDERANDO o artigo 2º, item II do Decreto nº 5191-R, de 09/08/2022 publicado no DIO de 10/08/2022, quanto a designação formal de servidores a serem incumbidos dos procedimentos de execução do e-Social;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SEGER /GABSEC/Nº 238/2021-CIRCULAR que trata da formalização da estrutura da gestão do eSocial;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **Viviane de Paula Ramos Maciel** NF 2940183 e **Frederica Chiabai Lamego Nunes** NF. 3615251, como **pontos focais da Superintendência de Recursos Humanos da PCES**, incumbidas dos procedimentos de execução do eSocial, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelas servidoras. E-DOCS 2022-8P94S.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 917072

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 342 DE 19/08/2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e

“x”, do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.1190, e
Considerando a necessidade de organizar rotinas e metodologias de trabalho da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DRCC, visando otimizar recursos humanos, equipamentos e serviços, a fim de proporcionar melhores resultados no atendimento e na melhoria e prestação de serviços à sociedade;

RESOLVE:

Regulamentar e organizar metodologias de trabalhos a serem desenvolvidas pela DRCC.

Art. 1º - São atribuições investigativas da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos:
I - A apuração de condutas típicas, antijurídicas e culpáveis praticadas contra sistemas de informática (crimes cibernéticos próprios);

II - A apuração das infrações penais cometidas contra a propriedade intelectual e programas de computador;

III - A apuração dos fatos tipificados como invasão de dispositivo informático (art. 154 - A do Código Penal), quando praticados pela internet ou com a utilização de sistemas de informática, com autoria desconhecida;

IV - A apuração dos delitos tipificados nos artigos 241-A, 241 - B, 241 - C e 241 - D da Lei nº. 8.069/90, quando consumados e com autoria desconhecida;

V - A apuração do delito tipificado no artigo 218 - C do Código Penal, com autoria desconhecida;

VI - A apuração dos crimes contra o patrimônio, crime de estelionato e outras fraudes quando iniciados e consumados em meio virtual cujo prejuízo seja igual ou superior a 10 (dez) salários mínimos, com autoria desconhecida;

VII - A apuração do delito tipificado no art. 147-A do Código Penal (Stalking), iniciado e consumado em ambiente virtual, com autoria desconhecida;

VIII - com autoria desconhecida, a apuração da divulgação de notícias falsas praticadas através da internet ou com a utilização de sistemas de informática, que possam distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ou que afetem interesse público relevante, visando responsabilizar os autores nos termos da lei penal; Parágrafo único: Se os crimes acima elencados ou a divulgação da notícia falsa forem meio para a prática de crimes considerados mais graves, a investigação ficará sob a responsabilidade da unidade policial com atribuição para apurar esse crime.

Art. 2º - A DRCC prestará instrução, colaboração, apoio e auxílio especializado às demais unidades da Polícia Civil nos temas relacionados a sua atribuição;

Art. 3º - A Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos possui circunscrição nos municípios de Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana;

Art. 4º - A Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos poderá proceder à investigação de infrações penais relacionadas as suas atribuições ou em outras não constantes na presente Instrução de Serviço em qualquer município do Estado do Espírito Santo, desde que esta providência seja autorizada ou determinada pelo Delegado Geral, Corregedor Geral de Polícia ou Superintendente de Polícia Especializada;

Art. 5º - Os conflitos de atribuições serão solucionados pelos respectivos Superintendentes e, havendo persistência, será dirimido pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na

data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2022

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 917568

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 00262/2021

Processo nº 2021-5DF09

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

CONTRATADO: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 31/08/2022.

Valor mensal: R\$ 883.800,00

Fonte: 101

Dra. Denise Maria Carvalho

Delegada Geral Adjunto

Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

Protocolo 916985

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QPCBM)****7º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no Anexo V, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de 1ª Tenente do quadro de Oficiais Médicos da Policial Militar, e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao cargo.”

Leia-se:

“O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de Soldado Combatente e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao cargo.”

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 25.1.9 do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares na qualificação combatente, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“25.1.9 Na hipótese do subitem anterior, caso não